Diário Oficial

Bom Despacho/MG | Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 - Ano VIII | Edição Nº 1953 – 07.05.2021

Gabinete

Lei 2.794, de 7 de maio de 2.021.

Autoriza a Inclusão de Ação na Revisão do PPA 2021 - Lei 2.762/2020 e abre Crédito Adicional Especial na LOA 2021 - Lei 2.763/2020.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação na Revisão do PPA 2021 – Lei 2.762/2020:

Órgão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saneamento Básico
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	0053 – Saneamento básico para todos
Código da Ação	2166
Título	Participação no Consórcio Público CIAS CENTRO OESTE
Finalidade	Transferir recursos para o consórcio público CIAS CENTRO OESTE para o desenvolvimento em conjunto de ações e serviço de aterro sanitário, e descarte disciplinado de resíduos sólidos urbanos da região centro-oeste de Minas Gerais.
Produto	Ação Realizada – 1 Unidade de medida – unidade

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2.021 pela Lei 2.763, de 9 de dezembro de 2.020, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 214.719,12 (duzentos e quatorze mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos):
I – 11.03.17.512.0053.2166.31717000 Fonte 100 – Valor R$ 107.359,56
II – 11.03.17.512.0053.2166.33717000 Fonte 100 – Valor R$ 64.415,74
III – 11.03.17.512.0053.2166.33933900 Fonte 100 – Valor R$ 42.943,82
Art. 3º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial previstos no art. 2º são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:
I – 11.03.17.512.0053.2162.44905200 Fonte 100 Ref. 1452 – Valor R$ 214.719,12
Art. 4º Fica autorizada a suplementação do crédito especial do art. 2º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 7 de maio de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 8.975, de 7 de maio de 2.021.

Inclui Ação na Revisão do PPA 2021 - Lei 2.762/2020 e abre Crédito Adicional Especial na LOA 2021 - Lei 2.763/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.794, de 7 de maio de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a seguinte ação na Revisão do PPA 2021 – Lei 2.762/2020:

Órgão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saneamento Básico
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	0053 – Saneamento básico para todos
Código da Ação	2166
Título	Participação no Consórcio Público CIAS CENTRO OESTE
Finalidade	Transferir recursos para o consórcio público CIAS CENTRO OESTE para o desenvolvimento em conjunto

Produto	de ações e serviço de aterro sanitário, e descarte disciplinado de resíduos sólidos urbanos da região centro-oeste de Minas Gerais. Ação Realizada – 1 Unidade de medida – unidade

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2.021 pela Lei 2.763, de 9 de dezembro de 2.020, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 214.719,12 (duzentos e quatorze mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos):
I – 11.03.17.512.0053.2166.31717000 Fonte 100 – Valor R$ 107.359,56
II – 11.03.17.512.0053.2166.33717000 Fonte 100 – Valor R$ 64.415,74
III – 11.03.17.512.0053.2166.33933900 Fonte 100 – Valor R$ 42.943,82

Art. 3º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial previstos no art. 2º são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:
I – 11.03.17.512.0053.2162.44905200 Fonte 100 Ref. 1452 – Valor R$ 214.719,12

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 7 de maio de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município
Ouvidoria: 0800 285 3737 / 3521-4209
CNPJ: 18.301.002/0001-86
Av. Maria da Conceição Del Duca, 150
Jaraguá - Bom Despacho-MG
Produção: Assessoria de Comunicação
Fone: 37 3520-1416 / 37 99106 3103
www.bomdespacho.mg.gov.br
@prefeiturabd
PREFEITURA DE BOM DESPACHO MINAS GERAIS







Signature Not Verified
Assinado digitalmente conforme Lei nº 12.313/2013 e Decreto nº 5.628/2013